



TERMO REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de São Francisco de Paula/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade regular e contínua de equipamentos essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Francisco de Paula/RS, assegurando a adequada prestação dos serviços de atenção primária à saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A existência de equipamentos em condições adequadas de uso é indispensável para a realização de atendimentos médicos, procedimentos ambulatoriais, ações preventivas e atividades de promoção da saúde.

2.2. A contratação também se faz necessária para substituição de equipamentos obsoletos, desgastados, com vida útil comprometida ou que já não atendem adequadamente às necessidades das equipes de saúde, evitando prejuízos ao atendimento da população e à continuidade dos serviços prestados.

2.3. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria para a fabricação ou manutenção integral dos equipamentos necessários às atividades das UBS, nem de capacidade técnica para suprir internamente a demanda por esses bens. Dessa forma, a contratação de fornecedores especializados mostra-se indispensável para assegurar a qualidade, a segurança, a padronização técnica dos equipamentos e o cumprimento dos prazos de entrega.

2.4. A aquisição planejada e regular de equipamentos contribui diretamente para a eficiência administrativa e econômica, prevenindo a interrupção de serviços por falhas operacionais, reduzindo custos com manutenções emergenciais e corretivas, ampliando a capacidade de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e





garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, bem como maior segurança aos usuários do sistema público de saúde.

2.5. A contratação também possibilita a padronização dos equipamentos utilizados nas unidades, facilitando sua operação, manutenção, reposição de peças e treinamento dos servidores, além de proporcionar maior uniformidade e eficiência nos serviços executados.

2.6. Além de atender ao interesse público, a contratação fortalece a credibilidade institucional da Prefeitura e a confiança da população na gestão da saúde municipal, assegurando transparência, conformidade com a legislação vigente e a adequada estruturação das Unidades Básicas de Saúde para o cumprimento de suas atribuições, promovendo a qualidade do atendimento e a efetividade das políticas públicas de saúde.

3. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA

3.1. Considerando o § 1º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades visto que o Município é o único órgão contratante.

3.2. Considerando o § 1º do artigo 54 do Decreto Municipal nº 2301/2022, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos e operacionais para a contratação, por meio de registro de preços, dos itens descritos a seguir, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Municipal.



4.2. Os itens relacionados nesta aquisição deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e descrições apresentadas a seguir, sendo essas condições indispensáveis para a adequada execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE SUÇÃO, EXTRATORA DE LEITE Tipo: Elétrica, À Vácuo Tipo Diafragma, Portátil, Bivolt. Característica Adicional: Tubo Sucção Silicone, Coletor Formato Anatômico. Componente: Reservatório De Coleta, Certificação do Inmetro, garantia de 12 meses, CATMAT 330161	UN	8	R\$ 230,33	R\$ 1.842,64
2	CÂMARA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS 30 LITROS. Capacidade 30 litros. Gabinete de material termoplástico de alta resistência. Homogeneização de temperatura. Ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura. 56A X 63L X 37P (cm) externa. Faixa de Trabalho entre 2°C e 8°C – Travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C. Alarmes para temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador. Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. Bateria para manutenção de todas as funções eletro-eletrônicas do equipamento com autonomia para 6 horas. Funcionamento 100/240 VOLTS 50/60 Hz (automático) e 12 VCC (veicular). Rodízios e puxador retrátil tipo mala. Registro na ANVISA e Certificado INMETRO. Garantia: 12 meses. Assistência Técnica e Manutenção preventiva gratuita durante um ano após entrega a ser prestada na unidade de saúde do Município de São Francisco de Paula-RS. Certificação do Inmetro.	UN	2	R\$ 17.950,00	R\$ 35.900,00
3	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável. Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão. Suporte: Suporte para Monitor, Base Giratória. Rodízios: Com rodízios. Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2. Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca. Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E	UN	4	R\$ 6.253,00	R\$ 25.012,00



	Até 7 Plugs. Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre. CATMAT 410761. Garantia: 12 meses Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. COTA RESERVADA				
4	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável. Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão. Suporte: Suporte para Monitor, Base Giratória. Rodízios: Com rodízios. Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2. Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca. Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs. Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre. CATMAT 410761. Garantia: 12 meses Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	10	R\$ 6.253,00	R\$ 62.530,00
5	DIAPASÃO MÉDICO 128CPS COM FIXADOR Uso Médico Material: Aço Inoxidável Tipo De Análise: Frequência Cerca 128 Hz Componentes 1: C/ Cabo Longo, garantia de 12 meses. CATMAT 466475.	UN	8	R\$ 156,33	R\$ 1.250,64
6	ELETROCARDIOGRAFO Aplicação: Adulto E Pediátrico Número De Canais: 12 Tipo Tela Do Console: Tela Cerca De 15 A 17" Com Visor Gráfico Modelo Console: Operação No Console Alimentação: Bivolt Automático E Bateria Recarregável Transferência De Dados: Com Fio Impressora: Com Impressora Integrada, garantia de 12 meses. CATMAT 615390. Deverá ser entregue e montado nos locais a serem indicados pelo Município. COTA RESERVADA	UN	2	R\$ 14.233,00	R\$ 28.466,00
7	ELETROCARDIOGRAFO Aplicação: Adulto E Pediátrico Número De Canais: 12 Tipo Tela Do Console: Tela Cerca De 15 A 17" Com Visor Gráfico Modelo Console: Operação No Console Alimentação: Bivolt Automático E Bateria Recarregável Transferência De Dados: Com Fio Impressora: Com Impressora Integrada, garantia de 12 meses. CATMAT 615390. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	6	R\$ 14.233,00	R\$ 85.398,00



8	<p>EQUIPO CART ODONTOLÓGICO Material: Fibra De Vidro Terminais: 1 Seringa Tríplice, 2 Terminais Borden. Componentes: Terminal Sugador, Reservatório De Água, Pedal. Modelo: Portátil. Componentes Adicionais: Compressor De Ar Embutido E Mangueira De Expurgo. Tensão De Alimentação: 220 V, garantia de 12 meses. CATMAT: 411062. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município</p>	UN	18	R\$ 1.716,00	R\$ 30.888,00
9	<p>ESPÉCULO DESCARTÁVEL UNIVERSAL PARA OTOSCÓPIO - tamanho 2,5mm com 250 unidades. Espéculo descartável. Não estéril. Espéculo de 2,5mm. Conteúdo da embalagem: 250 espéculos descartáveis; compatível com os Otoscópios: Otoscópio Omni 3000 MD. Otoscópio Heine. Otoscópio Visio 2000 MD c/ Lâmpada Xênon. Otoscópio Visio 2000 MD c/ Lâmpada LED. Otoscópio Mini 3000 Heine Lâmpada XHL. Otoscópio Mini 3000 Heine LED. Otoscópio Mikatos. Otoscópio TARSE. Otoscópio New Wave. Otoscópio Missure. Otoscópio Welch Allyn Pocket Plus. Otoscópio Welch Allyn Pocket Junior. Otoscópio Riester. Otoscópio Limed. Otoscópio Mogi. Otoscópio De Fibra Ótica Em Geral. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. Garantia: 30 dias.</p>	UN	20	R\$ 327,00	R\$ 6.540,00
10	<p>GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA) Estacionário à Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânica, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) possui alternador com fator de potência 0,8, trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440v e com acesso ao neutro. Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerada água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de</p>	UN	1	R\$ 91.333,00	R\$ 91.333,00





	líquidos na base. Certificação do Inmetro. Garantia: 12 a 24 meses. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. COTA RESERVADA				
11	GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA) Estacionário à Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânica, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR)possui alternador com fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440v e com acesso ao neutro. Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerada água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A)Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Certificação do Inmetro. Garantia: 12 a 24 meses. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3	R\$ 91.333,00	R\$ 273.999,00
12	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA) Gerador cabinado a diesel, 4T e refrigerado a ar. Motor de 14HP. 02 Alças para facilitar o transporte. Com 04 rodas, sendo 02 fixas e 2 direcionais com trava. Sistema de partida: Partida Elétrica. Filtro de ar: Duplo elemento. Capacidade MÍNIMA de tanque: 14L. Potência máxima: 7,0 KW/KVA. Potência nominal: 6,5 KW/KVA. Tensão: 110/220V – Bivolt. Frequência: 60Hz. Chave seletora: sim. Carregador de bateria: 12VDC 8A. Tomadas: 2 x 115V / 1 x 22. com garantia mínima de 3 meses fornecida pelo fabricante. Certificação do Inmetro. Garantia: 12 a 24 meses. Deverá ser entregue e montado pela empresa	UN	4	R\$ 13.365,25	R\$ 53.461,00



	vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município				
13	MACA PEDIÁTRICA BALCÃO EM MDF 3 GAVETAS E ESPAÇO PARA BALANÇA - Maca pediátrica balcão para balança. Estrutura reforçada, fácil higienização. Mesa em MDF 15MM Antibacteriano, cor branca. Dimensões: 1,80 cm x 60 cm x 60 - (C X L X A). Altura do estofado: 5 Cm / Colchão 135x60 D-28. Revestimento: Corino Premium preto. Capacidade de Carga Estática: 350 kg. Ferragens: corrediças telescópicas, dobradiças caneco 35mm super alta e puxador de alumínio gola, garantia de 12 meses. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município	Un	8	R\$ 2.918,16	R\$ 23.345,28
14	KIT CARRO DE LIMPEZA (COM MOP) . - Especificação Técnica. Cor: Amarelo. Conteúdo da Embalagem: 01 Balde com Esprededor, 01 Armação Mop Plano, 01 Cabo de alumínio extensível com 1,40m, 02 Refis Mop Plano, 01 Placa Sinalizadora Compact. Comp. 78 cm. Largura: 40 cm. Altura: 39 cm. Peso: 6,300 kg. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município	UN	8	R\$ 1.604,20	R\$ 12.833,60
15	KIT PEDAL ACIONADOR ELÉTRICO COM TORNEIRA BICA ALTA - Torneira com acionador de pedal elétrico cinza 220V. Principais Características: Acionamento hands-free para evitar contaminação cruzada. Fácil instalação e operação simples. Controle eficiente do fluxo de água para economia. Design compacto e robusto, ideal para diferentes ambientes. Promove maior higiene e segurança em clínicas, consultórios e laboratórios. Voltagem 220V. Certificação do Inmetro Garantia: 6 meses. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município	UN	18	R\$ 962,50	R\$ 17.325,00
16	LANTERNA DE CABEÇA LED RECARREGÁVEL BIVOLT . Material: corpo de plástico ABS. Alimentação: bateria recarregável (tipo lead-acid 4.25V 600mAh) em tomadas de 110 ou 220V. Lâmpada de LED -13 lumens. Recarregável. Duas fitas elásticas para fixação. Tempo de recarga: 8-10h. Tempo de utilização: 10-15h. Pode ser recarregado mais de 200 vezes. Dimensões aproximadas do produto: 7 x 6.5 x 7cm.	UN	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00



	Peso aproximado: 184g. Certificação do Inmetro, garantia mínima de 12 meses.				
17	REFLETOR ODONTOLÓGICO Material: Tubo De Aço, Pintura Eletrostática Tipo: Monofocal, Luz Branca Fonte De Luz: Led Componentes: Cabeçote Espelho Multifacetado, Protetor Acrílico Tipo Fixação: P/ Acoplar A Cadeira Intensidade: Mais De 2 Intensidades Característica Adicional: Sensor, Comando Pedal Garantia: 12 meses. CATMAT 407825.	UN	18	R\$ 774,66	R\$ 13.943,88
18	SUPORTE PAPEL TOALHA COM CHAVE - dispenser de papel toalha interfolhas com chave, ideal para uso público em shoppings, restaurantes, clínicas de saúde entre outros ambientes. Por ser trancado com chave, evita o furto de papel toalha e outros vandalismos. É fabricado em aço inox reforçado de alta qualidade e possui um acabamento polido. Capacidade para 400 a 600 folhas. Acompanha buchas, parafusos e chave. Medidas: 24cm (C) x 24cm (L) x 12,5 cm (P), garantia de 12 meses.	UN	30	R\$ 799,66	R\$ 23.989,80
19	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE COM CADEADO DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO COM PORTA CADEADO PARA ROLOS DE ATÉ 400 METROS. PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX DE EXCELENTE QUALIDADE INDICADO PARA BANHEIROS PÚBLICOS DE ALTO FLUXO COMO INDÚSTRIAS, SHOPPINGS, RODOVIÁRIAS E VESTIÁRIOS. MODELO REFORÇADO. POSSUI SISTEMA ANTI VANDALISMO QUE EVITA FURTOS POR SER UM PRODUTO REFORÇADO. PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA POR UTILIZAR ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO MAIORES PRODUTO DE SIMPLES INSTALAÇÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO 27CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 125CM DE PROFUNDIDADE. FABRICADO EM INOX 430, GARANTIA DE 12 MESES.	Un	30	R\$ 149,93	R\$ 4.497,90
20	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR Material: Estrutura Aço, Corpo Poliestireno. Componentes: Cuba Removível, 2 Sugadores, 1 Seringa. Acionamento: Automático. Componentes Adicionais: Terminal P/ Copo. Característica Adicional:	UN	18	R\$ 994,00	R\$ 17.892,00



Braço Extensor, garantia de 6 meses, CATMAT 407831. Deverá ser entregue e montado pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município				
				R\$ 813.967,7 4

4.3. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos itens.

4.4. Os itens previstos neste Termo de Referência, quando demandados, deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4.5. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços entregues, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas e dos padrões de desempenho e segurança definidos neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. As quantidades a serem adquiridas são definidas por cada Secretaria conforme item 4.2, considerando as necessidades de consumo e o histórico recente de utilização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- a)** é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b)** possui especificações usuais de mercado;





- c) e possui disponibilidade no mercado.

7. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

7.1. A presente aquisição/contratação se dará por Pregão Eletrônico, visto que se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, dado que:

- a) o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado.
- b) a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço por itens.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contratação parcelada possibilitará a gestão pelas secretarias, em que cada uma fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.

9.2. Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.

10. DO TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS

10.1. A presente licitação será realizada por item, com composição e estimativas específicas para cada um deles. Em conformidade com o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social local e regional. Assim, os itens cujo valor estimado individual seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I do art. 48. Nos itens de natureza divisível, poderá ser estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o inciso III do mesmo artigo.





10.2. Dessa forma:

10.2.1. **Itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00:** serão destinados exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), conforme permitido pela LC nº 123/2006.

10.2.2. **Itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00:** serão divididos em cota de 25% para microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) e 75% para ampla concorrência, conforme permitido pela LC nº 123/2006.

11. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Conforme art. 25 do Decreto Municipal 2301/2022, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de bens e serviços comuns, logo segue em anexo o referido documento.

12. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA EMPRESA

12.1. Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando cabível, qualificação técnica, conforme definido no edital e no Termo de Referência.

12.2. A empresa deverá apresentar, junto a proposta, documentação técnica dos equipamentos, tais como catálogos, fichas técnicas ou manuais, que permitam a verificação das especificações exigidas.

12.3. Quanto à qualificação técnica, serão exigidos os documentos conforme segue:

12.3.1. Comprovação de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens nº 2 e 9.

12.3.2. Certificação do INMETRO para os itens nº 1, 2, 10, 11, 12, 15, e 16.

13. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

13.1. Conforme art. 57, da Lei nº 14.133/21, fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais).





14. PRAZO PARA ENTREGA

14.1. O prazo para entrega, após o recebimento da nota de empenho, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, podendo este ser prorrogado com a devida justificativa, desde que solicitado pela Contratada.

14.2. O local para entrega será indicado na nota de empenho, sendo a entrega realizada dentro dos limites do Município.

14.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte dos itens ao local indicado para a sua entrega, bem como no caso de substituição do objeto rejeitado.

14.4. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento ou substituição do objeto.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. **Recebimento provisório:** Os serviços serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ficando sujeitos à verificação posterior quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. **Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá automaticamente no momento do pagamento, desde que não haja apontamentos da fiscalização quanto à inexecução, inadequação ou não conformidade dos serviços prestados. O pagamento estará condicionado à aceitação final dos serviços conforme os critérios estabelecidos neste Termo.

16. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

16.1. Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME N. 65/2021, que complementa a Lei nº 14.133/2021, existem três métodos principais para a obtenção do preço estimado: Média, Menor Preço e Mediana. Para a presente contratação, optou-se pelo método da **Média**, calculado com base nos parâmetros indicados no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO

17.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a indicação da fonte de recursos orçamentários será feita no





momento da efetivação de cada aquisição, conforme a disponibilidade financeira da unidade requisitante e de acordo com a legislação vigente aplicável à execução orçamentária.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos itens eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

18.2. O pagamento será efetuado:

18.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

18.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

18.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

18.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula,



com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

18.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

18.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidas, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais.

19.3. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado.

19.4. Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados.

19.5. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento.

19.6. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

19.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.





19.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

20.2. **A contratada deverá manter válidos e atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os requisitos exigidos para sua habilitação, sendo obrigatória a atualização regular de todas as certidões e documentos constantes no Cadastro de Fornecedores do Município, sob pena de suspensão da contratação até a devida regularização.**

20.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.4. Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

20.5. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante;

20.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

20.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.

20.8. Entregar os itens objeto da presente licitação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo indicado no item 14.1, conforme especificações, quantidades e local determinados na Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.



20.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

20.11. Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

20.12. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, exigir quantidade mínima de solicitações ou serviços para realizar a execução, estando ciente de que a contratação se dá por Sistema de Registro de Preços e que a demanda será atendida de forma pontual, conforme a necessidade da Administração, nos termos deste Termo de Referência.

20.13. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, os equipamentos, materiais ou produtos que apresentarem defeitos, avarias, falhas de funcionamento, vícios de fabricação ou divergência em relação às especificações exigidas.

20.14. A contratada deverá fornecer assistência técnica e garantia dos equipamentos, materiais ou produtos, durante o prazo mínimo previsto pelo fabricante ou pela legislação aplicável, responsabilizando-se pelos reparos, substituições e demais providências necessárias.

20.15. A contratada deverá disponibilizar manual de instruções, catálogos, fichas técnicas e demais documentos necessários à utilização dos equipamentos em língua portuguesa, quando aplicável.

20.16. A contratada deverá arcar com todos os custos de montagem, instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento dos equipamentos, quando necessário, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu





recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

21.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 ou até o esgotamento do quantitativo estimado, caso ocorra antes dessa data.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

23.2. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como logística ou transporte, poderá ser realizada, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto principal.

24. DAS SANÇÕES

24.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

25. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

25.1. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrer, de forma comprovada, alteração extraordinária e imprevisível ou derivada de fato superveniente ao pactuado, que cause impacto significativo sobre os custos originalmente assumidos e torne inviável a regular execução do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.





25.2. O pedido deverá ser formalizado junto à Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória e justificativa técnica, sendo obrigatoriamente composto pelos elementos descritos nesta cláusula.

25.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração.

25.3.1. Caso a contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e, até a data do protocolo, não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.

25.3.2. A solicitação de reequilíbrio não suspende automaticamente a emissão de novos empenhos. No entanto, a partir da data do protocolo, a Administração poderá, por conveniência e cautela, suspender provisoriamente a emissão de novos empenhos referentes aos itens incluídos no pleito.

25.3.3. Concluída a análise administrativa, e conforme o resultado do julgamento a Administração adotará as providências cabíveis, podendo realizar a anulação, complementação ou manutenção dos empenhos eventualmente emitidos, em consonância com a decisão proferida.

25.4. O requerimento será submetido à análise técnica, jurídica e econômico-financeira da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente. O reequilíbrio, se reconhecido, será formalizado por termo aditivo e limitar-se-á à revisão dos preços praticados, exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando alteração de quantitativos ou escopo contratual.

25.5. A simples elevação de preços de mercado não enseja automaticamente o direito à revisão, devendo a contratada comprovar de forma robusta a efetiva onerosidade e a quebra da equação econômico-financeira pactuada.

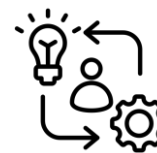
25.6. Após o protocolo, o requerimento será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, para decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento do pleito:

25.7. Documentos fiscais comparativos

25.7.1. Apresentação de notas fiscais ou comprovantes de aquisição dos insumos e itens relevantes da proposta original (vigentes na data da licitação) e das atuais (vigentes na data do pedido), demonstrando a variação efetiva de preços.

25.8. Comprovação do caráter setorial ou mercadológico do aumento





25.8.1. Documentação que comprove que a elevação dos custos não se limita à relação comercial entre a contratada e seus fornecedores, mas decorre de aumento generalizado no setor de atuação. Podem ser apresentados reportagens ou matérias de veículos de comunicação especializados; boletins ou índices de mercado amplamente reconhecidos; publicações de órgãos públicos ou entidades de classe.

25.8.2. Tais documentos devem evidenciar que o aumento reflete uma realidade de mercado, e não um repasse isolado.

25.9. Demonstração da imprevisibilidade ou da onerosidade excessiva

25.9.1. A contratada deverá demonstrar, de forma objetiva, que a variação dos custos extrapola os limites previsíveis e ordinários do contrato, comprometendo sua viabilidade econômica. Para isso, deve apresentar um comparativo técnico-financeiro entre os valores originalmente praticados e os atuais, com justificativa detalhada sobre a impossibilidade de execução sem prejuízo.

25.10. Planilha de custos analítica atualizada

25.10.1. Anexação de planilha detalhada com os novos custos unitários e globais, correlacionando cada valor alterado aos documentos comprobatórios e criando uma linha histórica de evolução dos custos desde a assinatura da ata até o momento do pedido, com memória de cálculo clara.

25.11. Justificativa jurídica

25.11.1. Apresentação de breve fundamentação jurídica, indicando a base legal do pedido e sua aderência aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e equilíbrio contratual.

26. DO REAJUSTE FINANCEIRO

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 26 de fevereiro de 2026.

26.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, desde que:

- a) a contratada não tenha dado causa a atrasos contratuais;
- b) **o reajuste seja requerido formalmente pela contratada;**



c) o índice aplicável seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

d) o reajuste somente terá efeitos financeiros após o fechamento do período de 12 (doze) meses e a efetiva renovação do contrato, não se aplicando a períodos anteriores à data de início da nova vigência.

26.3. O cálculo do reajuste será realizado após a divulgação oficial do índice IPCA referente ao mês de aniversário da data-base de 12 (doze) meses, vinculado à data do orçamento estimado.

26.4. Considerando que o índice IPCA é divulgado pelo IBGE com defasagem de um mês, não será possível realizar o reajuste no exato momento da renovação da ata, sendo necessário aguardar a publicação oficial do índice relativo ao mês-base correspondente.

26.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

26.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajuste dos preços, por meio de termo aditivo.

27. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

27.1. Toda e qualquer mudança nos serviços e etapas previstas neste termo de referência e anexos deverão ser previamente comunicadas à comissão de fiscalização, a qual caberá aceitar ou recusar à justificativa.

27.2. A execução do objeto deverá obedecer integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos que integram o processo licitatório.

Local e data de **confeção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 16 de abril de 2026.





Luisa Paffrath Aguzzoli
Assessora do Dep. De Contratações Públicas
Secretaria de Administração

